

Exma. Senhora  
Dra. Maria João Dornelas  
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra  
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 41	10.01.2024	N.º: ENT.: 443/2024 PROC. N.º: 41/24 040.05.03/24	10.01.2024

ASSUNTO: **Pergunta n.º 321/XV/2.ª de 10 de janeiro de 2024 do Chega - Inoperacionalidade dos Helicópteros do INEM**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e depois de ouvido Instituto Nacional de Emergência Médica, IP (INEM), encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde de informar o seguinte, a partir de 1 de janeiro de 2024, o INEM ajustou o dispositivo do Serviço de Helicópteros de Emergência Médica (SHEM). O INEM foi forçado a esse ajustamento porque o único operador que se mostrou disponível e em condições operacionais para prestar o serviço dentro dos limites de despesa que o INEM está autorizado a realizar (6 milhões de euros até 30 de junho de 2024) não se mostrou capaz de assegurar mais do que a permanência de dois helicópteros 24 horas por dia e de dois outros no período 08h/20h.

A este propósito, a 28/12/2023, o INEM enviou aos Órgãos de Comunicação Social, a seguinte informação:

“AJUSTAMENTO NO DISPOSITIVO DO SERVIÇO DE HELICÓPEROS DO INEM A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2024

A partir do dia 1 de janeiro de 2024, dois dos quatro helicópteros de emergência médica ao serviço do INEM vão sofrer uma redução horária de 24 para 12 horas, mantendo-se o dispositivo 100% operacional no período diurno. Nas bases dos helicópteros com redução de horário no período noturno, o INEM manterá em funcionamento uma Viatura Médica de Emergência e Reanimação (VMER) e respetiva equipa médica.”

No início de 2023, o INEM promoveu uma consulta preliminar ao mercado com o objetivo de averiguar o interesse de potenciais operadores económicos para o novo contrato público destinado à aquisição de serviços de disponibilização, locação, manutenção e operação de meios aéreos pelo INEM para o período 2024 a 2028. Esta consulta destinou-se a auscultar o mercado para determinar os preços médios praticados e, dessa forma, se poder estabelecer o preço base do procedimento contratual.

Após a publicação da Resolução do Conselho de Ministros a autorizar a despesa para o período referido, o INEM realizou nova consulta ao mercado para manutenção do serviço enquanto decorre o procedimento concursal, tendo recebido resposta de apenas dois operadores. Destes, apenas a empresa Avincis conseguiria garantir a operação de um dispositivo composto por quatro helicópteros, a partir de janeiro de 2024, respeitando o valor autorizado para realização

desta despesa. No entanto, a empresa não consegue assegurar, no imediato, a escala de pilotos para operar os quatro helicópteros 24 horas por dia.

Considerando estas limitações, torna-se necessária a redução do tempo de operação de dois helicópteros. Olhando à casuística e à capacidade de cobertura do território continental, o INEM optou por fazer incidir a redução horária nos helicópteros que operam a partir de Viseu e de Évora, apenas em período noturno, em que as aeronaves apresentam menor casuística e nem sempre têm condições de operar. Nesses períodos, as respetivas equipas médicas garantirão a operacionalidade de duas Viaturas Médicas de Emergência e Reanimação (VMER). Os outros dois helicópteros, baseados em Macedo de Cavaleiros e Loulé, manterão o seu funcionamento 24/24 horas.

O INEM monitorizará, como habitualmente, a atividade do Serviço de Helicópteros de Emergência Médica e fará os ajustamentos que se revelem necessários com vista a otimizar o desempenho do serviço.

Relativamente ao concurso público o procedimento foi lançado após a Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2023, com publicação no DRE em 25 de outubro de 2023.

A atual solução, não sendo a desejada, revelou-se a única possível face à conjuntura existente. Importa, no entanto, deixar claro que o atual dispositivo (quatro helicópteros durante o dia e dois durante a noite), continua a garantir elevados níveis de resposta e assegura uma resposta de qualidade às necessidades existentes, nomeadamente durante o período noturno.

No que diz respeito à possibilidade de utilização de aeronaves da Força Aérea Portuguesa (FAP), importa referir que o relacionamento institucional e operacional entre o INEM e a FAP sempre foi excelente e pautado por um elevado espírito de colaboração. Como exemplo, bastará referir a articulação INEM-FAP na evacuação aérea de oito doentes críticos realizada por dois helicópteros da FAP, na sequência do incêndio ocorrido em janeiro de 2018 em Vila Nova da Rainha (Tondela), e de que resultaram 11 mortos e mais de 30 feridos, muitos deles queimados graves. O INEM conta em absoluto com a FAP para apoiar a emergência médica sempre que tal se revelar necessário.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Sandra Gaspar